



TERMO ADITIVO Nº 01 DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM À CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA E A EMPRESA MARCELO LUIZ DAMASCENO MEI – CNPJ Nº 42.071.408/0001-02.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, de um lado a Câmara Municipal de Sandovalina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.318.867/0001-07, isenta de inscrição estadual, com sede a Av. Cel. Izidoro Coimbra, nº 406, Centro, Sandovalina, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu presidente, Senhor Luiz Henrique Rocha da Silva, RG 34.474.316-0, CPF nº 327.850.908-02 e, de outro lado, a empresa **MARCELO LUIZ DAMASCENO MEI – CNPJ Nº 42.071.408/0001-02**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Luiz Damasceno, sócio proprietário, RG nº 12.594.120-1 CPF nº 045.976.978-29, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório Dispensa nº 003/2022, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01**, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** e **CONFIÇÕES** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- Conforme consta dos autos licitatório Dispensa n º 03/2022 e orçamento juntado a fls.22/23 bem como do contrato a constados a fls.29, **FICA EXCLUÍDO** do referido contrato os seguintes itens:

- A) Pedra de granito para gabinete/pia – 1,80 X 0,70 no valor de R\$1.890,00;
- B) Armário tipo gabinete de banheiros no valor de R\$ 1.580,00.
- C) Pedras de granito para gabinetes de banheiros com cuba no valor de R\$ 2.470,00.

2- **FICA ACRESCIDO** no presente contrato:

- A) a confecção de mais um armário aéreo para cozinha, conforme consta do orçamento de fls. 22 no valor unitário R\$ 1.883,00;
- B) Armário tipo balcão medindo 1,60X0,90 na cor branca em MDF para sala de Xeros, no valor R\$ 2.400,00;
- C) Confecção de fachada com 4(quatro) portas, e fechadura para balcão de cimento instalado na cozinha, com valor de R\$ 800,00.





Câmara Municipal de
Sandovalina

Estado de São Paulo

O valor total do referido aditivo acima é na ordem de **R\$ 5.083,00 (cinco mil e oitenta e três reais)** e o valor dos itens excluídos somam a importância de **R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)** passando assim o referido contrato ser no valor de **R\$ 16.623,00 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e três reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do presente termo aditivo serão atendidos pelos recursos provenientes do:

4.4.90.52 Equipamentos e matérias permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais pactuadas, nos termos do contrato firmado em data de 02/09/2022 entre as partes do presente termo aditivo.

E por fim justa e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinados para que surtam todos os efeitos de direito.

Câmara Municipal de Sandovalina, 16 de novembro de 2.022.

[Handwritten signature]

CONTRATANTE

[Handwritten signature]

CONTRATADA

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*

2. *[Handwritten signature]*

